

fl. 52  
AP

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2022**

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente e domiciliado neste Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.140.367/0001-31, com sede na Rua Constantino Teixeira, s/n, Distrito de Guaraúna, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84534-000, neste ato representado por seu representante legal, aqui denominada de CONTRATADA – firmam entre si o presente CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUJEIÇÃO/VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES:**

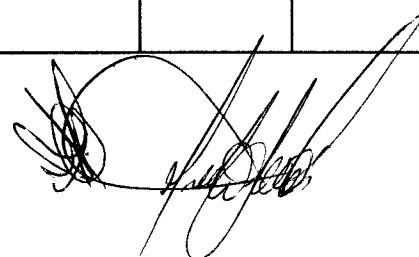
Lei Federal n.º 8.666/1993; legislação correlata; legislação que venha a substituir a primeira; CLÁUSULAS CONTRATUAIS; preceitos de direito público; Requisição n.º 03/2022 e PROPOSTA VENCEDORA da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de produtos de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 03/2022, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 01/2022:

**LOTE 02**

Item	Qtidade	Descrição	Especificações Complementares	Preço Unitário	Preço Total
01	05	Copo descartável	Contém 100 unidades de 50ml	4,99	24,95
02	12	Papel higiênico	Pct c/ 04 rolos, branco, neutro, folha dupla, rolo de 30m	6,59	79,08
03	05	Saco p/ lixo	Pct c/ 10 unidades, de plástico, de 30 litros	5,98	29,90



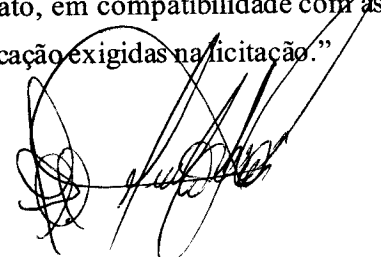
fe.53  
42

04	03	Saco p/ lixo	Pct c/ 20 unidades, de plástico, de 15 litros	5,98	17,94
05	10	Desodorizante sanitário / pedra sanitária	P/ vaso sanitário, com rede plástica e gancho, fragrâncias variadas	1,59	15,90
06	10	Água Sanitária	Frasco de 1 litro	2,38	23,80
07	05	Flanela	28 x 38cm	2,98	14,90
08	03	Esponja multiuso	110 mm x 74 mm x 25 mm	1,49	4,47
09	05	Lustra Móveis	200 ml / multissuperfícies / lavanda	6,89	34,45
10	05	Limpador perfumado de ambiente	Concentrado, 120ml, citronela	7,95	39,75
11	05	Limpador perfumado	Frasco de 1 litro, limpador de uso geral / fragrâncias diversas	6,39	31,95
12	05	Desinfetante	Frasco de 500ml	2,99	14,95
13	04	Alcool	Líquido, 70°, frasco de 1 litro	7,69	30,76
14	05	Limpador formato pato p/ vaso sanitário	Frasco de 750ml	9,99	49,95
15	01	Vassoura		10,85	10,85
TOTAL					R\$ 423,60

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) pela aquisição dos produtos descritos na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE DISPENSA N.º 01/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à CONTRATANTE, até 7 dias da entrega dos produtos. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
-----------------------	----------------------------------

**CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos especificados na CLÁUSULA SEGUNDA e no PROCESSO DE DISPENSA N.º 01/2022, conforme as especificações da CONTRATANTE. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993, onde menciona que: “a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”



fe. 54  
5/8

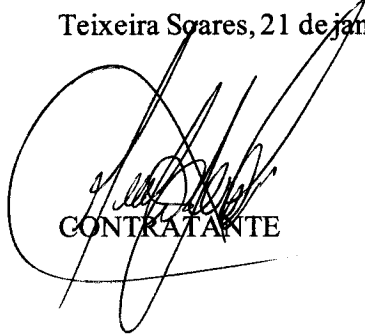
**CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Este CONTRATO tem prazo de vigência e execução de 7 (cinco) dias úteis, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO:** Este CONTRATO sujeita-se aos termos rescisórios constantes nos art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

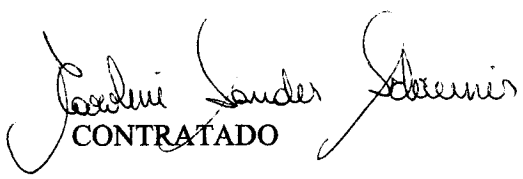
**CLÁUSULA SÉTIMA: FISCAL DO CONTRATO:** Este CONTRATO deverá ser fiscalizado pelo servidor Juliano Sluçarz.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Teixeira Soares, 21 de janeiro de 2022.



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

25.140.367/0001-31  
CAROLINE SANDER SCHREINER  
DA SILVA E CIA LTDA  
Rua Constantino Teixeira, s/nº  
Guaraúna  
CEP 84.534-000 TEIXEIRA SOARES - PR

25.140.367/0001-31  
CAROLINE SANDER SCHREINER  
DA SILVA E CIA LTDA  
Rua Constantino Teixeira, s/nº  
Guaraúna  
CEP 84.534-000 TEIXEIRA SOARES - PR